



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2016 Nº 141 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	12
Secretaria do Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Educação	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	17
Sec. de Estado de Justiça	26
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças	29
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	30
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	33
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	34
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	34
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	36

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.083, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 520.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			220.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	220.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			120.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			80.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	50.000,00
		335041	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 520.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			20.000,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			120.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			280.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
		445042	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	100.000,00
	TOTAL			RS 520.000,00

DECRETO N. 21.084, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.950.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339039	0100	350.000,00
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0100	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0100	1.000.000,00
17.012.10.303.2069.2764	INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0100	1.600.000,00
	TOTAL			RS 3.950.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.950.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.550.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	1.400.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0100	1.000.000,00
	TOTAL			RS 3.950.000,00

DECRETO N. 21.085, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, e altera e revoga dispositivos do Decreto n. 13.041, de 06 de agosto de 2007, que institui os regimes especiais que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

I - § 5º ao artigo 46:

“Art. 46.....

§ 5º. O estorno de que trata este artigo será lançado em registro próprio da EFD-ICMS/IPI, constante em ato da Coordenadoria da Receita Estadual.”.

II - os §§ 3º e 4º ao artigo 542:

“Art. 542.....”

§ 3º. Em substituição à sistemática contida no caput, o contribuinte poderá formalizar Termo de Acordo junto à Coordenadoria da Receita Estadual, para aplicação da MVA - Margem de Valor Agregado de 50% (cinquenta por cento) sobre o somatório das seguintes parcelas:

I - valor da operação própria realizada pelo substituto tributário; e

II - o montante dos valores de IPI, seguro, frete e de outros encargos debitados ao destinatário.

§ 4º. O Termo de Acordo previsto no parágrafo 3º deverá ser requerido junto à Gerência de Fiscalização, que formalizará o processo e emitirá parecer conclusivo, remetendo o mesmo à Gerência de Tributação para emissão e assinatura do respectivo Termo de Acordo.

Art. 2º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso III do § 1º do artigo 542 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 542.....”

III - o resultado da aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) a título de margem de lucro do revendedor ou MVA - Margem de Valor Agregado sobre o somatório dos incisos anteriores.

.....”(NR).

Art. 3º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 13.041, de 6 de agosto de 2007:

I - o inciso I do artigo 1º:

“Art. 1º.....”

I - de diferimento, para manutenção desse instituto nas operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, entre comerciantes;

.....”(NR);

II - o caput do artigo 2º:

“Art. 2º. O regime especial de diferimento, de que trata o inciso I do artigo 1º, consiste na manutenção do instituto do diferimento nas operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, em que figure como remetente uma empresa, e como destinatário o beneficiário desse regime especial.

.....”(NR);

III - o artigo 3º:

“Art. 3º. O regime especial de que trata esta Seção poderá ser pleiteado pela empresa que figure como destinatário em operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, e que satisfaça os requisitos apresentados neste Decreto.”(NR);

IV - o inciso I do artigo 30:

“Art. 30.....”

I - para a concessão do regime especial de diferimento nas operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, de que trata o inciso I do artigo 1º, que o requerente entregue na unidade de atendimento de sua jurisdição:

.....”(NR);

V - o inciso I do artigo 33:

“Art. 33.....”

I - de diferimento nas operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, de que trata o inciso I do artigo 1º;

.....”(NR);

Art. 4º. A Seção I do Capítulo II do Decreto n. 13.041, de 06 de agosto de 2007, passa a denominar:

“Seção I

DO REGIME ESPECIAL DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJA EM GRÃOS, ENTRE COMERCIANTES.”(NR).

Art. 5º. Fica revogado o inciso IV do artigo 29 do Decreto n. 13.041, de 6 de agosto de 2007.

Art. 6º. Fica revogado o artigo 47 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

a) a partir de 3 de outubro de 2016, no que se refere ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 2º; e

b) na data da publicação, nos demais casos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.086, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Apolônio Correia da Silva, localizada na Aldeia Xyry-xyry, Terra Indígena Najazeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Apolônio Correia da Silva, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizada na Aldeia Xyry-xyry, Terra Indígena Najazeiro, município de Vilhena.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC a editar Portaria de Autorização de Funcionamento com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.087, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Jabuti, localizada na Aldeia São João, Terra Indígena Pacaás Novos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Jabuti, localizada na Aldeia São João, Terra Indígena Pacaás Novos, município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC a editar Portaria de Autorização de Funcionamento com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.088, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Oro Wao Yein Oro Nao, localizada na Aldeia Pitop, Terra Indígena Pacaás Novos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Oro Wao Yein Oro Nao, localizada na Aldeia Pitop, Terra Indígena Pacaás Novos, município de Guajará - Mirim/RO.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC a editar Portaria de Autorização de Funcionamento com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.089, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado, temporariamente, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 2 julho de 2016, o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, de acordo com o § 1º, artigo 52, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, por haver se candidatado a cargo eletivo de Prefeito ou Vice-Prefeito, no município de Cacoal.

Art. 2º. Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, a contar de 2 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, artigo 79, do Decreto-Lei nº 9-A, de 1982.

Art. 3º. Fica o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES na condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X, artigo 26, do R-1-PM - Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.090, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto na alínea "a", inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o ST PM RR RE 00751-5 LUIZ ALBERTO LIRAFILHO.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de julho de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.091, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos, no período de 27 de junho de 2016 a 27 de junho de 2017, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para o Órgão de destino:

- I - ANTONIO JOSÉ DA SILVA - CB PM RR RE 03156-6;
- II - CLOVES PAULADASILVA - 1º SGT PM RR RE 02857-1;
- III - FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 06101-6;
- IV - JADE LUIZ DAROLD - 3º SGT PM RR RE 06056-7;
- V - JOSÉ BARBOSA DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 03286-9;
- VI - LAELSONALVES DE MELO - 1º SGT PM RR RE 05544-5;
- VII - MANUEL AGUIAR FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 05515-8;
- VIII - MARISTONY RIBEIRO MAIO - ST PM RR RE 04224-2;
- IX - PAULO CESAR OLIVEIRADOS REIS - 3º SGT PM RR RE 05891-6;
- X - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8;
- XI - EDSON SIMÕES - 3º SGT PM RR RE 05060-3;
- XII - JOSENILDO ALVES FEITOSA - 2º SGT PM RR RE 03232-6;
- XIII - LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO - 2º SGT PM RR RE 04213-7;
- XIV - ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 03886-3;
- XV - ALAIRTON CÂNDIDO - 1º SGT PM RR RE 03950-6;
- XVI - ELVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 05350-2;
- XVII - JOSÉ RIBEIRO SOARES - 3º SGT PM RR RE 05745-5;
- XVIII - ROGÉRIO ALVES DAMOTA - 1º SGT PM RR RE 04253-9;
- XIX - SERGIO OLIVEIRA JUNIOR - 1º SGT PM RR RE 03340-9; e
- XX - WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO - 1º SGT PM RR RE 03928-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.092, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido o servidor MARCOS BARP DE ALMEIDA, do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300104042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, incurso nas penas dos artigos 38, inciso V; 39, inciso IX; e 52, inciso V, 2ª parte, todos da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, conforme apurou-se no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015/CEPAD/COR/PC/RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

DECRETO N. 21.093, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, e considerando documentação constante do Processo Administrativo nº 1501.00273/2013, homologado pelo Governador do Estado de Rondônia, conforme Decreto nº 21.075, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 137, de 26 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB e Academia de Polícia Civil de Rondônia, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 2 (duas) fotocópias;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 2 (duas) fotocópias;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 2 (duas) fotocópias;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de segunda via, o mesmo pode ser expedido através da internet, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;

VI - Título de Eleitor, original e 2 (duas) fotocópias;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 2 (duas) fotocópias;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 2 (duas) fotocópias;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 2 (duas) fotocópias;

XI - Declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público em 3 (três) vias originais. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual, horário de trabalho, cargo, escolaridade exigida para o cargo e Regime Jurídico;

XII - certificado de conclusão do Ensino Médio e certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e 2 (duas) fotocópias de cada (autenticadas em Cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei nº 413, de 28 de dezembro de 2007. Para o cargo de Perito Criminal, apresentar, ainda, comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original e 1 (uma) fotocópia;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SEFIN, original e 1 (uma) fotocópia;

XV - Certidão de capacidade física e mental expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CEPEN, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 2 (duas) fotocópias;

XVII - comprovante de residência, original e 2 (duas) fotocópias. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel onde reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;

XVIII - 2 (duas) fotografias 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais e 1 (uma) fotocópia;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 3 (três) originais;

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 3 (três) originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXIV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B", original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório; e

XXV - caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida devendo esta ser comprovada por meio de documento oficial, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no §1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Para fins de organização dos procedimentos de posse, a apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Posse será mediante agendamento por meio de Edital de Convocação a ser publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
158.576-2	ADRIAN VIERO DACOSTA	BURITIS
157.858-8	FABIO MOURADE VICENTE	COSTAMARQUES
134.781-0	FLAVIANO JOSE DASILVA JÚNIOR	MACHADINHO
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	MACHADINHO
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	GUAJARÁ-MIRIM
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	GUAJARÁ-MIRIM
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	BURITIS
146.930-4	MARCOS CORREIA	EXTREMA/PVH
126.347-1	NIKIALVES LOCATELLI	BURITIS
129.001-8	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CARGO: PERITO CRIMINAL - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
652.634-9	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA (Edital 001/2009 - MS 00001711720138220000)	GUAJARÁ-AMIRIM
123.959-7	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	JARU
159.929-1	LEONARDO GOBBO	JI-PARANÁ
131.335-5	MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DASILVA	VILHENA
129.041-0	MAYLSON GIMAELE PEREIRA	ARIQUEMES
130.461-5	RAFAEL MAIA LIMA	JARU
154.298-2	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	ROLIM DE MOURA
136.345-0	VILMAR VACARI	VILHENA
124.855-3	VITOR HUGO RICHETTI	CACOAL

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
125.405-7	ALEX GONDIM DAMOTTA	EXTREMA/PVH
155.217-1	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	SERINGUEIRAS
161.803-2	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	BURITIS
155.135-3	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	NOVAMAMORÉ
125.180-5	CAROLINE LIMADA SILVA	EXTREMA/PVH
123.671-7	CELDO DOUGLAS ORBEM	BURITIS
148.188-6	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM
156.853-1	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	MACHADINHO
146.632-1	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	NOVA-MUTUM/PVH
138.095-8	DANIEL MENDONÇA GOMES	BURITIS
138.582-8	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	EXTREMA/PVH
130.295-7	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	NOVAMAMORÉ

146.832-4	EBENÉZER DONADON GARDINI	CEREJEIRAS
135.749-2	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	COSTAMARQUES
050.675-3	FLÁVIO GOMES DE SOUSA	COSTAMARQUES
149.492-9	FRANKLIM SOARES NEVES	MACHADINHO
154.385-7	GEORGE HARRISON LEMOS SILVA	EXTREMA/PVH
135.296-2	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA PALMA	GUAJARÁ-MIRIM
138.099-0	HERLISWENSING FERREIRA	COSTAMARQUES
159.891-2	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	CANDEIAS DO JAMARI
134.530-3	ISRAEL AZEVEDO FABIANO	MACHADINHO
151.575-6	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	BURITIS
142.870-5	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	COSTAMARQUES
153.248-0	JOÃO DA SILVA PADILHA	BURITIS
053.194-4	MÔNICA ALEXANDRE FEITOSA	COSTAMARQUES
142.979-5	PAULA ALEXANDRE PRESTES	NOVA-MUTUM/PVH
152.108-0	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	EXTREMA/PVH
138.711-1	RENAN PEREIRA DANTAS	COSTAMARQUES
156.525-7	RODRIGO SEPEDA SOARES	CANDEIAS DO JAMARI
156.276-2	RONNIE CORREA GUEZ	GUAJARÁ-MIRIM
141.226-4	SAMYDA ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	MACHADINHO
145.485-4	SUELY GONCALVES DA TRINDADE	EXTREMA/PVH
140.634-5	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	COSTAMARQUES
151.580-2	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	SERINGUEIRAS
157.918-5	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
050.693-1	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	COSTAMARQUES
121.438-1	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	NOVA MAMORÉ

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
147.104-0	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ESPIGÃO DO OESTE
138.469-4	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	MACHADINHO
123.089-1	ANA PAULA ALESSIO CARATI	ARIQUEMES
148.327-7	ANDREY NOÉ SILVA	CANDEIAS DO JAMARI
152.128-4	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	VILHENA
129.117-3	ANNE ELIEZE GUNTZEL	CEREJEIRAS
147.651-3	AURISAMABELO ALVES	JARU
143.979-0	BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS	ALVORADA DO OESTE
133.936-2	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	MACHADINHO
128.458-4	BRUNA MILANI CHAGAS	GUAJARÁ-MIRIM
125.162-7	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	ROLIM DE MOURA
151.596-9	CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	NOVA MAMORÉ
149.814-2	DAIANA PEREIRA AASSIS	ESPIGÃO DO OESTE

152.949-8	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRANETO	NOVA-MUTUM/PVH
149.618-2	DANIELA BARRETO DA SILVA	JI-PARANÁ
164.259-6	DANIELLI ALMEIDA SACHES	PRESIDENTE MÉDICI
133.690-8	DANILO SOUZA DA SILVA	JARU
131.626-5	DAYZE DA SILVA NOÉ	GUAJARÁ-MIRIM
165.017-3	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	MACHADINHO
156.217-7	EDELSON DOS SANTOS	SANTA LUZIA
136.961-0	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	ESPIGÃO DO OESTE
147.407-3	EDICLEY DE ABREU DOURADO	NOVA MAMORÉ
157.093-5	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	ARIQUEMES
161.219-0	EDUARDO GOMES MOREIRA	JI-PARANÁ
155.466-2	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	ROLIM DE MOURA
148.589-0	ELIEL DALBEM DE LIMA	GUAJARÁ-MIRIM
159.613-6	ELRICK JOSÉ DA ROCHA GOMES	COSTAMARQUES
144.808-0	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	JARU
128.449-5	ELUENO CALENO MOREIRA	EXTREMA/PVH
138.441-4	ERIC DE LIMA SANTOS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
125.037-0	EZEQUIEL SALDANHA	URUPÁ
155.813-7	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	NOVA MAMORÉ
151.459-4	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	BURITIS
121.300-8	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI	GUAJARÁ-MIRIM
149.846-0	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	PRESIDENTE MÉDICI
152.931-5	IVANILDO ARAÚJO DOS SANTOS	COSTAMARQUES
128.181-0	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
157.208-3	JEFFERSON PACHECO XAVIER	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
050.162-0	JHONATAN MENDES AMORIM	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
156.257-6	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	ALVORADA DO OESTE
138.356-6	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	CEREJEIRAS
147.362-0	LAÍS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	GUAJARÁ-MIRIM
153.294-4	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	GUAJARÁ-MIRIM
121.569-8	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES
142.679-6	MARCIO CAETANO DE ASSIS	MACHADINHO
147.503-7	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	OURO PRETO DO OESTE
146.262-8	MARIALVA DE SOUZA SILVA	VILHENA
139.661-7	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	EXTREMA/PVH
160.528-3	PETTER RICHER DA SILVA	NOVA BRASILÂNDIA
158.672-6	PHOLIANE JANNAINÉ REIS FERREIRA	COSTAMARQUES
140.429-6	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	SERINGUEIRAS
154.994-4	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	MIRANTE DA SERRA
146.825-1	SILAS JESUS MAIA	ARIQUEMES
155.558-8	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAUQUE	BURITIS

153.898-5	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	ROLIM DE MOURA
147.011-6	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	ALTA FLORESTA
136.635-1	VINICIUS MONTES PEREIRA	BURITIS
155.596-0	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	VILHENA
120.608-7	WALTER TIAGO SALES	ESPIGÃO DO OESTE
156.253-3	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	ESPIGÃO DO OESTE
149.104-0	WESLEI DA SILVA MOURA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
133.175-2	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	NOVA-MUTUM/PVH
126.515-6	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	EXTREMA/PVH

CARGO: TÉCNICO DE NECROPSIA - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
133.316-0	ADRIANA PEREIRA	ARIQUEMES
144.584-7	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	VILHENA
144.414-0	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	JI-PARANÁ
160.814-2	JAIME ADNRADE DOS SANTOS	CACOAL
053.859-0	RICHARD SUAREZ LOPES	GUAJARÁ-MIRIM
158.866-4	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	ROLIM DE MOURA

CARGO: DATILOSCOPISTA POLICIAL - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
055.775-7	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	NOVA-MUTUM/PVH
125.710-2	ANDREIA MACÁRIO DA SILVA	COLORADO DO OESTE
144.973-7	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	EXTREMA- PVH
158.342-5	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	ESPIGÃO DO OESTE
161.402-9	ROSIMERY ZANQUET DOS SANTOS	COSTA MARQUES

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
151.490-3	FRANCIELE SALES MOREIRA	PORTO VELHO
150.712-5	MAIARA ALVES BORITZA	PORTO VELHO

CARGO: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	DESTINAÇÃO/MUNICÍPIO
160.027-3	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	JARU

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.944, de 17 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, de 27 de junho de 2016, que "Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.",

ONDE SE LÊ:

"I - para o município de Porto Velho:

ROBERTO RODRIGUES KIFFER - 3º SGT PM RR RE 05183-9;

LEIA-SE:

"I - para o município de Porto Velho:

ROBÉRIO RODRIGUES KIFFER - 3º SGT PM RR RE 05183-9;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, bem como nos termos do artigo 210, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01-1923.00198-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aplicada a penalidade de demissão a **VALDIR ALVES JÚNIOR, a partir de 1º de julho de 2016**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Grau "A", Nível "IV", Matrícula 300042721, lotado no Posto de Fiscalização de Vilhena, em razão da prática do disposto no artigo 313-A, do Código Penal Brasileiro e no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 2º - A unidade gestora de recursos humanos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00682-0000/2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de 20 de maio de 2016, o servidor **ODAILDO DO CARMO MACIEL**, do cargo de Agente de Transporte Fluvial, matrícula nº 300092649, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Ulsav de Costa Marques.

II - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 131/GAB/DER/RO, de 30/05/2016 e Ofício n. 744/GAB/IDARON, de 30/05/2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de **01 de junho de 2016, sem ônus para a IDARON**, até 31 de Dezembro de 2016, o servidor **GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300113754, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, ULSAV de Chupinguaia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborais no **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO na 1ª Residência Regional de Colorado D'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta do Ofício nº 326/2016-GG/PE de 25/04/2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de **01 de julho de 2016, sem ônus para a IDARON**, até 31 de Dezembro de 2016, o servidor **ALDOMIRO DA SILVA GODOI**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 300053998, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, ULSAV Ouro Preto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Controladoria Geral do Estado

Portaria n.103/GAB/CGE Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 103/2016/GFA, de 25/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para verificarem se a execução e aplicação do repasse do Recurso do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL, através dos processos 01.1601-08928-0000/2015 e 01.1601-09404-0000/2015, está em conformidade com a legislação vigente, nos Municípios de Jaru e Alta Floresta/RO, no período de 01/08/2016 a 05/08/2016.

Olavo Ananias de Jesus Matrícula n. 300002137
Jussara Paulinelli Bueno Zico Matrícula n. 300020258

Art. 2º - O motorista João Soares Filho, matrícula nº 300055442, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.
Portaria n.104/GAB/CGE Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 104/2016/GFA, de 25/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para verificarem in loco a real aplicação do recurso repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI da Secretaria de Estado de E – SEDUC DE 2015/2016 com as escolas e CRES, nos Municípios de Ji-Paraná, Jaru e Ouro Preto/RO, no período de 08/08/2016 a 13/08/2016.

Maria Inêz de Castro Melo Matrícula n. 300026306
Maria Rita Rodrigues Constâncio Matrícula n. 300114905
Laura Dezanetti Matrícula nº 300025423

Art. 2º - O motorista Aluizio Pereira Nunes, matrícula nº 300001376, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado
- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

Portaria n.105/GAB/CGE Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 104/2016/GFA, de 25/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para verificarem in loco a real aplicação do recurso repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI da Secretaria de Estado de E – SEDUC DE 2015/2016 com as escolas e CRES, nos Municípios de Costa Marques, São Francisco, Alvorada D'Oeste, São Miguel/RO, no período de 01/08/2016 a 06/08/2016.

Maria Inêz de Castro Melo Matrícula n. 300026306
Mª Rita Rodrigues Constâncio Matrícula n. 300114905
Laura Dezanetti Matrícula nº 300025423

Art. 2º - O motorista Luiz Antônio Mourão de Melo, matrícula nº 300025423, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado
- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
SUPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 390/2016/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo nº: **01.1109.00334.00/2016 - SUGESPE**

Objeto: **Aquisição de material permanente sendo (transformador), para atender as necessidades da CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESPE.** Valor Estimado: R\$ **366.424,55.** Data de Abertura: **15/08/2016 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.**
Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 418/2016/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Processo Administrativo: 01.1401.00581-00/2016/SEFIN/RO.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de baterias para Nobreak, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 63.091,00. Data de Abertura: 12/08/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 405/2016/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1712.07320-00/2015**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos **do Grupo de Apresentação ORAIS (Frascos, Bisnagas e outros)**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais), a pedido da SESA/RO.

Valor Estimado: R\$ **371.971,96 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Data de Abertura: 15/08/2016 às 09h00min (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 29 de julho de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2016/SUPEL/RO.
Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.** Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02843-0000/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos pesados (Rolo Compactador Vibratório e Minicarregadeira) para atender as necessidades deste DER-RO. Valor Estimado: R\$ 21.114.605,68. Data de Abertura: 12 de agosto de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO.**
Processo Administrativo: **01.1301.00492-0000/2014-SEPOG/RO**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia Sul da cidade de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: R\$ **12.456.206,28.** Projeto/Atividade: **2050.1193** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **33.90.39.** Data de Abertura: **21 de setembro de 2016 às 08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 28 de julho de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 376/2016/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Processo Administrativo: 01.2301.00169-00/2016/SEAS/RO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios frutas e legumes para atender as necessidades da Casa do Ancião, unidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, por um período de 12 meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 99.810,16. Data de Abertura: 12/08/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 28 de julho de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00662-00/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 108/2015, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.00662-00/2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 04.05.2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

IPERON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, vem por meio deste, NOTIFICAR a pensionista ANA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 300044824 e 300044385, CPF nº. 701.805.982-87, para comparecer na sede administrativa deste IPERON, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo administrativo nº. 01-2220.04406-0000/2012, fazendo-se presente, na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3216-9432.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

CAERD**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº. 911/2016. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, consoante a necessidade da contratação direta de empresa onde se tem como objetivo o curso “ASSESSORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS” visando o treinamento e aperfeiçoamento de cinco empregados da Superintendência Jurídica/CAERD, conforme PARECER 194/2016/DJAE/SJUR e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 911/2016, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da CAPACITAR TREINAMENTOS, CNPJ nº 23.808.788/0001-62, no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).

Porto Velho, 27 de Julho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02903-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02903-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 360/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar (balança antropométrica, cama fawler, cadeira de rodas, mesa de exames e outros), visando atender as necessidades do Hospital Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz, em favor da empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME**, CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens (01/07),

no valor total de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 175 a 176. Publique-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.08034-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08034-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 083/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso (abaixador de língua, almofolia, bolsa de água quente, cadarço de algodão, capa estéril, cera para osso entre outros), para atender as necessidades de todas as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor da empresa **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora do item (43), no valor total de R\$ 399.998,76 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito mil). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 2270 a 2272. Publique-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 22/2016ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 08/07/2016, exarado no Processo Administrativo Nº 01-1734.00376-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: **R M dos Santos - ME** que ofertou a menor e melhor proposta para: aquisição de material de consumo de equipamentos elétricos, para atender o Programa de Serviços Gerais pertencentes a AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo e cotação de preço de mercado (fls.25) dos autos em tela, no valor total de R\$ 296,50 (Duzentos e noventa e seis e cinquenta centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art.

37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 08 de Julho de 2016.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
RESPONDENDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 27/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 28/07/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00474-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: **J.D COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**, que ofertou a menor e melhor proposta para: aquisição de material permanente, para atender o Programa de Vigilância e Controle da Influenza, conforme atesta o de Cotação de Preços de várias Empresas e Quadro Comparativo de Preços (fls. 21) dos autos em tela, no valor total de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2016.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 105/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 0075/GAB/AGEVISA-RO, datado de 28/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, matrícula nº 300094352, que irá participar da III Oficina regionalizada do SISPACTO 2016, com as Regiões de Saúde Café e Zona da Mata, e a IV Oficina Regionalizada SISPACTO 2016 com a Região de Saúde Cone Sul, que será realizada nos Municípios de Cacoal e Vilhena-RO, no período de 1 a 06/08/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 106/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 074/GAB/AGEVISA-RO, de 28 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - **Remarcar**, por interesse da Administração Pública, e para fins de regularização funcional, o gozo de Férias do servidor **SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO**, matrícula n. **300044594**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na AGEVISA-RO, **do período de 1/07/2016 a 30/07/2016** referente ao exercício 2016 para **1/08/2016 a 14/08/2016 (quatorze dias)**, ficando o período restante **(dezesseis dias)**, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de julho de 2016**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CEMETRON

PORTARIA Nº 047/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 918/GAB/CEMETRON, datado em 06/07/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.06899-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

Nível Superior

Matrícula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300119345	Ana Alice Alves da Silva	Nutricionista	108
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta	108
300124253	Claudia Cardinale M. Teixeira	Bioquímico	120
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira	114
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	48
300131225	Danielle Teles Moreira	Nutricionista	54
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeira	72
300001246	Germana Augusta Coutinho	Enfermeira	120
300063689	Iolanda Rodrigues Moreira	Enfermeira	120
300093042	Karla de Paula Paiva	Enfermeira	48
300126350	Lucia Fernanda Santos Cruz	Enfermeira	120
300098712	Marcela Regina Cunha Carneiro	Fisioterapeuta	24
300120607	Maria de Lourdes Barros Vieira	Enfermeira	24
300087654	Michelli de Oliveira Silva Souza	Enfermeira	114

300124251	Rafael Luiz Amorim	Biomédico	114
300054070	Raquel Gil Costa	Enfermeira	96
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta	24
300100846	Rosa Maria Ferreira De Almeida	Enfermeira	108
300093893	Samantha de Freitas Campos	Fisioterapeuta	12
300069331	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeira	36
Total de Horas			1584

Nível Médio

Matrícula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Tec. Em Enfermagem	72
300093530	Ana Regina Silva De Meneses	Tec. Em Enfermagem	120
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem	36
300039768	Célia Aparecida M. Souza Silva	Tec. Em Enfermagem	108
300092946	Claudia Alice Pereira Gomes	Tec. Em Enfermagem	36
300098599	Cris de Souza Ramos	Tec. Em Enfermagem	36
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem	120
300131802	Darfle Máximo dos Santos	Téc. em Nutrição	66
300097198	Debora Marques de Aguiar	Tec. Em Enfermagem	36
300135358	Délia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em laboratório	120
300135361	Deusirene Martins	Técnico em laboratório	48
300098604	Divania Souza Rosa	Tec. Em Enfermagem	12
300101629	Elisangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem	48
300134998	Fabricia Patricia C.M.Ferreira	Técnico em laboratório	120
300093871	Francisco Carlos de Almeida	Tec. Em Enfermagem	72
300119470	Helaine Isabel de Farias Moura	Tec. Em Enfermagem	48
300093478	Josicleide de Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300093050	Josue Ferreira dos Santos Filho	Tec. Em Enfermagem	24
300102238	Kristofferson Santos De Souza	Tec. Em Enfermagem	12
300100990	Leidaiana Clementina Andrade	Tec. Em Enfermagem	72
300068912	Lidia Silva Santos	Tec. Em Enfermagem	12
300093045	Lidiane Maria da Silva Araujo	Tec. Em Enfermagem	48
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Téc. em Nutrição	24
300093047	Lisânea Diniz Pedraça Souza	Tec. Em Enfermagem	24
300131438	Marcelia Morais Aranha	Tec. Em Enfermagem	60
300096201	Márcia Luiza de Moraes Araújo	Tec. Em Enfermagem	42
300100697	Maria da Silva Santos	Tec. Em Enfermagem	42
300101627	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300073873	Maria do Socorro Gois de Carvalho	Tec. Em Enfermagem	24
300099430	Maria Edna de Aguiar Alves	Tec. Em Enfermagem	12
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem	120
300100198	Maria Zília Gomes De Oliveira	Tec. Em Enfermagem	84
300103837	Marilurdes do Nascimento Soares	Tec. Em Enfermagem	84
300099490	Nilania Castro Dos Santos Nascimento	Tec. Em Enfermagem	24
300038938	Raquel Novaes Souza	Tec. Em Enfermagem	36
300098718	Regivania da Silva Menezes	Tec. Em Enfermagem	42
300100226	Rosilei Martinelli	Tec. Em Enfermagem	42
300131920	Selma Nogueira Santiago	Tec. Em Enfermagem	60
300053520	Tania Mara Lima Brandão	Tec. Em Enfermagem	12
300131930	Tatiane Monteiro da Silva	Tec. Em Enfermagem	24
300034840	Terezinha de Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	108
300098724	Tirrel Brito Cardoso	Tec. Em Enfermagem	84
300092952	Vasti dos Santos Damasceno	Tec. Em Enfermagem	12
300100199	Vilma Graciela de Carvalho Da Silva	Tec. Em Enfermagem	24
Total de Horas			2490

Nível Fundamental

Matrícula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300028218	Adnaci Moraes Cardoso	Aux. Enfermagem	48
300004617	Francisca de Aguiar Pereira	Aux. Serv de Saude	36
300028398	Lucileia Dias Camarao	Aux. Enfermagem	36
300039776	Magna Covre Ferreira Gomes	Aux. Enfermagem	36
300023042	Maria de Jesus Pereira Lima	Aux. Enfermagem	36
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Enfermagem	120
300043827	Maria Helena Pereira Dos Santos	Aux. Serv de Saude	36
300028243	Maria Lucimar Da Costa Silva	Aux. Enfermagem	12
300044606	Miriam Jorge Santos	Aux. Enfermagem	42
300004597	Raimunda de Lira Nogueira	Aux. Enfermagem	42
300018266	Renata Pereira Da Silva	Aux. Serv de Saude	36
300038925	Rosangela Aparecida Silva Gomes	Aux. Enfermagem	36

Total de Horas

516

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

**PORTARIA Nº 048/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2016.**
**PORTARIA Nº 050/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 918/GAB/CEMETRON, datado em 06/07/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.06899-0000/2016
RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desenvolvendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300135391	Cristiane Lenes de Brito	Fonoaudióloga	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

**PORTARIA Nº 049/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 919/GAB/CEMETRON, datado em 06/06/2016, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

Considerando o Processo nº 01-1712.06901-0000/2016
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

Médicos Efetivos:

Matricula	Nome	Cargo	Quant.
Horas			
300131156	Bruno Alcebiades Ayres Calhão	Médico Infectologista	36
300028352	Gladson Denny Siqueira	Médico Clínico	12
300111731	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico Intensivista	12
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infectologista	12
Total Geral de Horas			72

Médicos Emergenciais:

Matricula	Nome	Cargo	Quant.
Horas			
300134125	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista – Emerg.	60
300135316	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Intensivista-Emerg.	12
300135933	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista – Emerg.	06
300137840	Laisa Daian Araujo B. Matos	Médico Infectologista – Emerg.	102
300135867	Rehnan Cavalcante Carvalho	Médico Clínico-Emerg.	24
Total Geral de Horas			204

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 919/GAB/CEMETRON, datado em 06/06/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.06901-0000/2016
RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ari Pinheiro / HB, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

Médico Efetivo:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300021412	João Roberto Gemelli	Médico Cardiologista	18
Total Geral de Horas			18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

**PORTARIA Nº 051/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício nº 920/2016/GAB/CEMETRON, datado em 07 de julho de 2016 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 01.1712.06724-0000/2016
RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

Nível Superior

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Horas
1	300062528	Débora Arantes Do Nascimento De Melo	Enfermeiro	34
2	300014931	Francisca Moreira Dos Santos	Assistente Social	30
Total de horas				64

Nível Médio

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Horas
1	300073940	Alciene De Assis	Agente Em Atividades Administrativas	44
2	300001580	João Pereira Filho	Técnico Em Contabilidade	44
3	300124684	Richard Clayton Augusto Da Costa	Agente Em Atividades Administrativas	28
4	300001859	Sedy Gonçalves de Belém	Técnico em Contabilidade	24
Total de horas				140

Nível Fundamental

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Horas
1	300044440	Adélio Paula da Silva	Motorista	44
2	300005604	Ademar Da Silva Lima	Auxiliar Em Atividades Administrativas	44
3	300014303	Alzira Maria Amaro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	42
4	300015035	Angelina Mendes Da Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas	44
5	300022327	Celuta Carvalho Brasil	Oficial de Manutenção	36
6	300044321	Cléia da Silva Passos	Auxiliar De Serviços Gerais	40
7	300015139	Denise Diniz Monteiro de Araújo	Auxiliar Em Atividades Administrativas	22
8	300044570	Dulcimar de Aguiar Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	36

9	300002570	Éder Costa De Carvalho	Auxiliar Em Atividades Administrativas	22
10	300016671	Edilene Maria Martins Alves	Auxiliar De Serviços Gerais	20
11	300132195	Elicleide Alves Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais	30
12	300016664	Elisia Matias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	36
13	300044586	Eliude Henrique da Silva	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
14	300044668	Enedina da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	36
15	300002141	Fernandes Estevão de Oliveira	Auxiliar Em Atividades Administrativas	24
16	300001186	Francisca Lúcia dos Santos	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
17	300002473	Francisco de Souza Neto	Oficial de Manutenção	36
18	300009014	Genilce Ribeiro da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	42
19	300044566	Geozane Neiva de Carvalho	Auxiliar De Serviços Gerais	40
20	300001325	José Roberto Cassiano da Silva	Motorista	36
21	300001231	Luanir Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	42
22	300023023	Maciano Aves Bezerra	Oficial de Manutenção	42
23	300022496	Marcos Aurélio Alves Cavalcante	Oficial de Manutenção	20
24	300016661	Maria Aparecida Ramos Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	12
25	300043600	Maria de Oliveira Magalhães de Lima	Auxiliar Em Atividades Administrativas	24
26	300044530	Maria Ferreira de Araújo	Oficial de Manutenção	36
27	300016668	Maria Francisca Valentim Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	36
28	300044667	Maria Zuleide de Jesus Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	36
29	300011126	Marlúcia Dos Santos Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	36
30	300131827	Miguelina Johns C. Evangelista	Auxiliar De Serviços Gerais	30
31	300044598	Olinda Brito Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	40
32	300043537	Paulo Preste da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	24
33	300136494	Raimundo Mauricio Silva Souza	Motorista	36
34	300043934	Wilson Roberto Marto	Oficial de Manutenção	12
Total de horas				1128

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIANº 052/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827 de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE Nº 2739 de 15/ 07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2752 de 03/08/ 2015 e conforme consta no Ofício nº 921 /2016/GAB/CEMETRON, datado em 05 de julho de 2016 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 01.1712.06727-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de JUNHO/2016.

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Horas
1	300046783	Adelino Campos Mota	Agente De Portaria	36
2	300048759	Clemilde Maria Feitoza	Agente De Portaria	44
3	300037263	Francisca Ferreira dos Santos	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	42
4	300037266	Irene Shockness de Souza	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	36
5	300037269	Jocinéia Guedes Guaribano	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	42
6	300050237	Maria De Fátima Rebouças Rocha	Agente De Portaria	40
7	300050238	Maria Raimunda Costa Cruz	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	40
8	300050397	Maria Valquiria Ribeiro	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	40
9	300058201	Raimundo Gomes Da Silva Filho	Agente Administrativo	24
10	300050339	Sebastiana Duarte Lopes	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	40
Total de Horas				382

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

FHEMERON

Porto Velho, 01 de agosto de 2016.
RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 59/GAB/PRES/FHEMERON de 03 de maio de 2016, onde **Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2016**.

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
03	Bibiana Aponte Puaré	300005956	06
19	Rozinha Teodoro	300044449	16

Leia – se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
03	Bibiana Aponte Puaré	300005996	06
19	Rozinha Teodoro	300044495	16

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 2.372/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 014/16-GAB/SEDUC, de 13 de janeiro de 2016 e, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014 firmado entre esta Secretaria e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR**, da Portaria nº 3810/2015-GAB/SEDUC, datada em 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2788, de 23 de setembro de 2015, o servidor **Geraldo Tarciano Fernandes**, Engenheiro Eletricista, lotado na Assessoria de Infraestrutura/ GAB/SEDUC, designado para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, as obras: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário das Escolas e nos municípios abaixo elencados. As obras serão executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes dos processos e contratos específicos.

Art. 2º **INCLUIR** o servidor **Márcio Paulo Stein**, Engenheiro Eletricista, a contar de 01 de agosto de 2016, lotado na Assessoria de Infraestrutura/GAB/SEDUC para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, as obras: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário das Escolas e nos municípios abaixo elencados. As obras serão executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes dos processos e contratos específicos.

Nº Processo	Contrato	Empresa	Obra	Município
01.1601-03445-00/2013	274/PGE/2013	Construioir Construções e Instalações e Serviços Ltda - EPP	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Inácio de Loyola	Ji-Paraná
01.1601-08407-00/2012	064/PGE/2014	Nex Comercial EIRELI - EPP	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Jovem Gonçalves Dias Vilela	Ji-Paraná
01.1601-03291-00/2013	262/PGE/2013	Nex Comercial EIRELI - EPP	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Waldemar Higino de Souza	Unupá
01.1601-03285-00/2013	263/PGE/2013	Nex Comercial EIRELI - EPP	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Monteiro Lobato	Rolim de Moura
01.1601-03294-00/2013	249/PGE/2013	RKS Construções Ltda - EPP	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Francisco Chiquillo Erse	Buritit
01.1601-08417-00/2012	250/PGE/2013	RKS Construções Ltda - EPP	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM Maria de Abreu Bianco	Buritit
01.1601-08410-00/2012	208/PGE/2014	Ralar Construtora e Incorporadora Ltda	Construção Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Dom Pedro I	Porto Velho

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****Polícia Militar****PORTARIA Nº. 326 /DP-3,
DE 01 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre restabelecimento de vencimentos de Policial Militar e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o SD PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, foi afastado de suas funções policiais militares, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário Federal, no período de 11 de abril de 2016 a 20 de junho de 2016, conforme Portaria de Afastamento Temporário de Praça PM nº. 176/DP-3, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 80 de 04 de maio de 2016,

Considerando que o referido policial militar apresentou-se na sede da Diretoria Financeira na data de 21 de junho de 2016, a fim de retornar suas funções policiais militares, após término do Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário Federal, conforme Ofício nº. 060/Sec. Adm/DF, de 23/06/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Restabelecer os vencimentos do SD PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, por ter retornado as funções policiais militares ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer junto a Folha de Pagamento os vencimentos do referido PM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 21 de junho de 2016.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO****JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO****PORTARIA Nº 212/DP-6
DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100032455 JOÃO ALVES DE SOUZA, a contar de 30.06.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº 01-1505.00172-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 120/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO****JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO****PORTARIA Nº 229/DP-6 DE 08 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100045713 FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 075/IPERON/PM-RO, DE 02.05.2016, publicado no DOE nº. 95 de 25.05.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante da 1ª Cia Ind. PO da PMRO proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO****JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO****PORTARIA Nº 244/DP-6 DE 15 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 10004476-9 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, a contar de 03.06.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00787-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 124/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO****JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO****PORTARIA Nº 245/DP-6 DE 18 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100039051 SANDOVAL RODRIGUES, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00579.0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 135/DAP/DP-6/16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 246/DP-6 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100056566 JUDSON CAMARA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-15 05.01019-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 136/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Coordenador Regional de Policiamento III da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 248/DP-6 DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100056059 PAULO ALVES DE VASCONCELOS, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01033.0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 138/DAP/DP-6/16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 257/DP-6 DE 25 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 10002068-4 JOSE FIGUEIREDO SOBRINHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da

Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 21.054, de 19 de julho de 2016, publicado no DOE n. 132, de 19 de julho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 258/DP-6 DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 10002861-2 DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 21.053, de 19 de julho de 2016, publicado no DOE n. 132, de 19 de julho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 259/DP-6 DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a 2º TEN PM RE 10002009-8 DINAIR LACERDA LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 21.052, de 19 de julho de 2016, publicado no DOE n. 132, de 19 de julho de 2016.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 261/DP-6, DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o CAP PM RE 100045919 JOÃO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, por ter sido concluído o seu Processo de Reforma n. 01-1505.00958-0000/2015, de 01.10.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 141/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 262/DP-6 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o CAP PM RE 100037390 EDIMILSON FERREIRA DE SOUZA, a contar de 26.07.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01066-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 142/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º BPM, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 263/DP-6 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o CAP PM RE 100041688 JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, a contar de 26.07.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01063-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 143/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 264/DP-6 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o CAP PM RE 100052744 SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO, a contar de 26.07.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01062-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 144/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Ensino da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 265/DP-6, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do EX- 2º SGT PM RR RE 100017015 JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA, por seu falecimento, a contar de 13 de julho de 2016, conforme Certidão de Óbito sob o nº 096313.01.55.2016.4.00035.005.0014055.68, do Cartório de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cacoal, e ainda, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem às medidas Administrativas e Financeiras cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 266/DP-6, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a EX- SD PM RE 100095090 RODINEI ALBERTO CANELA, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, a contar de 26 de junho de 2016, conforme Certidão de Óbito sob o nº 150441.01.55.2016.4.00001.136.0000161.17, do 4º Ofício de Notas e Registro Civil no Município de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 252/DP-06 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Oficial, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o TEN CEL PM RE 100046420 SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 087/IPERON/PM-RO, DE 07.06.2016, publicado no DOE nº. 119 de 30.06.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO, que proceda ao seu desligamento a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 253/DP-06 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Oficial, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o TEN CEL PM RE 100052209 ALBERTO DE SOUZA BARROS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 080/IPERON/PM-RO, DE 13.05.2016, publicado no DOE nº. 116 de 27.06.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/

2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO, que proceda ao seu desligamento a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 256/DP-06 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100044654 MARCOS DE OLIVEIRA VIEGA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 019/IPERON/PM-RO, DE 02.06.2016, publicado no DOE nº. 116 de 27.06.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM PMRO, que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 255/DP-06 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100041664 JORGE WILLYS DE NORONHA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 081/IPERON/PM-RO, DE 23.05.2016, publicado no DOE nº. 116 de 27.06.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Cia Ind Pol Gda da PMRO, que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 251/DP-06 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o ST PM RE 100047888 JOAIR FERREIRA VICENTE do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 082/IPERON/PM-RO, DE 23.05.2016, publicado no DOE nº. 116 de 27.06.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 254/DP-06 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100041640 JORGE LUIZ BATISTA FONSECA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 091/IPERON/PM-RO, DE 13.06.2016, publicado no DOE nº. 116 de 27.06.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Secretário Chefe da Casa Militar, que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 230/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 00579-1 JOSE FERREIRA LEMOS, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 225/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 00072-5 JOÃO RODRIGUES MOREIRA, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 228/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 00071-3 BRAZ NERY, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 250/DP-6, DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 00117-1 FRANCISCO NERY DO NASCIMENTO, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 224/DP-6, DE 12 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 00044-0 FIRMINO DANTAS, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 249/DP-6, DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 00061-0 JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 229/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 00907-0 JOSE LUIZ CAMARA DOS REIS, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 231/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 00346-6 RAIMUNDO DURÃES PEREIRA DA SILVA, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 223/DP-6, DE 12 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 01354-0 WALMEN EDUARDO DE OLIVEIRA, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 227/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

- Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 00070-1 EURICO EVANGELISTA COELHO, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 226/DP-6, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Reforma, mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

1º Reformar o CB PM RR RE 00693-7 PEDRO RODRIGUES DA SILVA, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO N.º 31.481/2015****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2016/DETRAN/RO****ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****RECORRENTE: FORMATO – PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente não merece reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa **FORMATO – PROJE-**

TOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., alterando a decisão a qual inabilitou a empresa **RECORRENTE**, para declarar habilitada a empresa **FORMATO – PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, sustentando assim a nova decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2.016.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO N.º 3.640/2016****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2016/DETRAN/RO****ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****RECORRENTE: MGITECH Comércio Importação e Exportação LTDA.**

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente merece reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa **COMPLEX TECNOLOGIA**, **Desclassificando e Inabilitando consequência do certame a empresa MGITECH**, sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2.016

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2324/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 715/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa M. N. PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.991.658/0002-11, denominada "FERRARI PLACAS", localizada na Av. Duque de Caxias, Nº 5045, Bairro Centro – Alvorada do Oeste/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "143/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2350/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 870/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa EMPLAKE FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.695.608/0001-40, denominada "EMPLAKE FÁBRICA DE PLACAS", localizada na Av. Afonso Pena, Nº 5324, Bairro São Cristovão – Rolim de Moura/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "221/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2351/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 889/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa VITÓRIA PLACAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.703.785/0001-76, denominada "DRAGÃO PLACAS", localizada na Av. Celso Mazutti, Nº 5693, Bairro Jardim Eldorado – Vilhena/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "236/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2374/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1431/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Silmar Rodrigues da Silva, Mat. 300105643, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.08 a 30.08.2016, o servidor VENANCIO ALVES DA SILVA, mat. 300131683, Comissionado S/ Vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2375/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1433/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Maycon Fernando Baranoski de Lima, Mat. 300133631, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01.08 a 20.08.2016, o servidor SANDRO CHEFRE SCHEFFER, mat. 300075830, Estatutário DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2376/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1436/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Emerson Assunção de Matos, Mat. 300077669, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.08.2016, o servidor THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA, mat. 300096063, Estatutário DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2377/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1452/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Flávia de Fátima Freitas, Mat. 300117432, estará de férias.

R E S O L V E:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.08 a 30.08.2016, o servidor DANILO LOURENÇO DA SILVA, mat. 300103764, Estatutário DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2378/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1465/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Waldircley Lopes Galvão, Mat. 300091011, está de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.07 a 30.07.2016, o servidor TIAGO GOMES MEDEIROS, mat. 300108338, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2379/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1463/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Patrick Douglas Michael do Carmo Muller, Mat. 300088099, está de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20.07 a 29.07.2016, o servidor CARLOS AUGUSTO MALTZ JUNIOR, mat. 300072952, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2380/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1461/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Robson Siqueira da Costa, Mat. 300105076, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.07 a 30.07.2016, o servidor JACKSON JOE MAIA SOARES, mat. 300035490, CELETISTA, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2381/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1447/CRH/DETRAN-RO, de 20.07.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	JORLANDE ALVES PEREIRA	300089359	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	JORGE MAURO COELHO SARAIVA	300035577	ESTATUTÁRIO/DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 1.443/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº. 3749/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 106, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 1.443/2016, a empresa: GLOBALMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07.169.849/0001-32, não apresentou RECURSO em atenção ao Aviso de Penalidade de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 90 de 18.05.2016, considerando ainda a Nota Técnica nº. 4092/2016/GAB/DETRAN/RO (fls. 103) deliberando pela efetivação da penalidade de MULTA no importe de 10% (dez por cento) do valor total inadimplido, perfazendo a monta de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), tornando-a definitiva, em desfavor da empresa GLOBALMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, com fulcro no item 19 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 035/2013, tendo em vista inexecução total do contrato, da qual não caberá recurso, nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011. Considerando que a referida empresa não possui crédito com esta Autarquia, ressalta-se que o valor concernente à multa, deverá ser depositado na Conta Corrente nº. 23.307-2 mantida no Banco do Brasil – Agência nº. 2757-x, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 28 de julho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 01.2101.04141-0000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2016/SUPEL**

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 655/2016/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que todos os itens foram adjudicado para a empresa **PATRÍCIA DIAS GOES - ME**, CNPJ: 13.311.700/0001-49, no valor global de R\$ 230.355,40 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2016.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300.122.383

Defensoria Pública**PORTARIA N.847/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de julho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 219/2016/DA/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Coordenador do Núcleo da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO**, Assessor Especial I, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 20.07.2016 a 30.07.2016, referente ao exercício de 2016, estabelecidas pela Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, para gozo em 19.09.2016 a 28.09.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.07.2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 846/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 2.762/DITEL/CC, datado de 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA** Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Guajará-mirim, para compor e acompanhar as ações da Mesa de Negociação de Irmandade entre o Estado de Rondônia e o Departamento de Beni.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
em Substituição

**PORTARIA N. 845/2016-GAB/DPE Porto
Velho, 27 de julho de 2016.**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 80/94 e na Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 026/2016-DPE, datado em 27 de julho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 2ª Defensoria de Porto Velho.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para participarem do evento "**Orçamento Mulher**" que ocorrerá no dia 28 de julho de 2016, no Auditório do Tribunal de Contas/RO, com início das atividades no horário de 07h30min às 17h00min.

MATRÍCULA SERVIDORES
300105089 ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO
300105834 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRAARAÚJO
300128809 ALEX FORNAZARI DADONA
300094450 DILMACOSTA MATHUES
300130437 ELIANA COSTA CAMURÇA
300127537 LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
300127760 MARCELA SILVA CHIECCO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.844/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0819.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2016, as mesmas referente ao segundo semestre dos plantões Judiciais/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.843/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0625/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 6ª Defensoria de Porto Velho, os termos da Portaria n. 320/2016-GAB/DPE, de 04.04.2016, referente ao 1º período do exercício de 2016, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO
16.11.2016 a 25.11.2016	09.01.2017 a 18.01.2017
19.09.2016 a 28.09.2016	19.01.2017 a 28.01.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N. 842/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0640.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 05(cinco) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 11, 12, 15, 16 e 17 de agosto de 2016, as mesmas referente ao primeiro semestre dos plantões Judiciais/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N. 841/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº 3001.0776.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folga compensatórias gozada nos dias 21 e 22 de julho, a servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, ocupante

do cargo de Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, sendo a mesma referente aos dias trabalhados em 18 e 19 de maio de 2016, conforme portaria nº611/2016/GAB/DPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 840/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0749/2016/DPE/RO e o Processo de n. 3001.0596.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 02, 05, 06, 08, 09 e 12 de setembro de 2016, em razão de serviço prestado na Justiça Eleitoral realizada em 07 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 839/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0641.2016-DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, a Licença Casamento, do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 6ª Defensoria Pública de Porto Velho, no período de 13.06.2016 a 21.06.2016, com fundamento no artigo nº135, inciso III, alínea "a" da lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N.838/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0718.2016/DPE-RO;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Excelentíssima Doutora **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Defensora Pública de 1ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Alta Floresta, 05 (cinco) dias de período de trânsito, para gozo nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2016, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º Restam 06(seis) dias para gozo oportuno do período de trânsito, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 837/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0730/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA**, Assessor Especial II, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de 01.09.2016 a 30.09.2016, para os períodos compreendidos entre os dias abaixo relacionados:

- a) 19.09.2016 a 30.09.2016 (doze dias);
- b) 09.01.2017 a 26.01.2017, (dezoito dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA n.º 836/ 2016-GAB/D.
Porto Velho, 26 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3º Entrância, Titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na reunião da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, objetivando discutir a situação de litígio que está ocorrendo na Fazenda Bom Futuro, no dia 28 de julho de 2016 (quinta-feira) às 09 hs.

§ 1º Deverá o convocado acima tomar as cautelas necessárias quanto à organização e cumprimento dos prazos processuais, dispensando-se, contudo, da participação das audiências judiciais no dia da convocação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do
Estado em substituição

PORTARIA N. 835/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do estagiário **RAFAEL VIEIRA**, datado no dia 05 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 22.07.2016, o estagiário **RAFAEL VIEIRA**, matrícula 300130349, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22.07.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 834/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 26.07.2016, a servidora **CLEIDIR CORREA**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 833/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO no contido no processo n. 3001.0510/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo de Colorado D' Oeste, a pedido 06 (seis) dias de período de trânsito para usufruir nos dias os 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2016.

Art. 2º Restam 03 (três) dias para gozo oportuno do período de trânsito, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 832/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0525/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **MONAÍNA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Porto Velho, 03(três) dias de folgas compensatória, para gozo nos dias de 29.07.16, 08.09.16 e 09.09.16, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral realizada em 26.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 831/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da servidora **DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES**, datado no dia 20.06.2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, em razão da participação do I Seminário do dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2016, conforme portaria n. 611/16/GAB/DPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N.800/GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos aprovados para serem deslocados para o final da fila;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER os pedidos formulados pelos aprovados V Processo Seletivo para Estágio do Curso de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-os para posição imediatamente em seguida ao candidato que figura na posição 60ª na Lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
RAPHAEL TAVARES COUTINHO	5º	61º
JESSICA CAROLINE COSTA DE MATOS	13º	62º
BRENDA CARNEIRO VASCONCELOS	14º	63º
ANA CLARA SCHOLZE GUIMARAES	17º	64º
HENRY SANDRES DE OLIVEIRA	21º	65º
MICHELE DE SANTANA	23º	66º
CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	30º	67º
LORENA MARTINES ZANFERRARI	36º	68º
MORGANA ALVES DOS SANTOS	37º	69º
LAÍS VEIGA SANTOS	39º	70º
ANAYOLE EBA RAMOS DA SILVA	43º	71º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.772/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 06.08.2016, **DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 757/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 06.07.2016, o servidor **JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINHO BOMFIM**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage ao dia 06.07.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 006/2016-GAB/DPE-RO

Dispõe sobre ordenador de despesa do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDEP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos complementares ao funcionamento do Fundo Especial da Defensoria Pública – FUNDEP, conforme disposto no art. 7º, da Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como ordenador de despesa do Fundo Especial da Defensoria Pública – FUNDEP, o servidor ou membro que estiver responsável pela Divisão Orçamentária e Financeira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que responderá em conjunto com o Defensor Público-Geral pela movimentação financeira da unidade.

- **Art. 2º** Para efeitos desta Resolução considera-se ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDEP.

Art. 3º A identificação do responsável pelo setor de que trata o art. 1º desta Resolução será realizada mediante a apresentação de ato de nomeação ou de substituição editado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 3001.0247.2016-DPE/RO
Assunto: Aquisição de mola para porta de entrada da recepção – prédio sede

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 423/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa ARTEVIDRO COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.676.671/0001-65, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para aquisição de mola hidráulica com instalação na porta de entrada da recepção do edifício sede, conforme especificações descritas nos autos.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA n.º 849/ 2016-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo artigo 134 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 774/2016-GAB/DPE, do dia 08 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Comunique-se. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Secretaria de Estado de Finanças

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS**

EDITAL JULGT.º Nº. 07/16/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Fruto da Imaginação Ind. do Vestuário
Processo: 20122930501955 Data: 19.10.12
UF/Município: Blumenau - SC
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0059/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Johnsondiversey Brasil Ltda
Processo: 20122900103188 Data: 03.10.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0060/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Johnsondiversey Brasil Ltda
Processo: 20122900103294 Data: 15.10.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0061/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Silmar Equipamentos e Ferramentas Ltd
Processo: 20122930502284 Data: 16.11.12
UF/Município: Americana - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0062/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Silmar Equipamentos e Ferramentas Ltd
Processo: 20122930501993 Data: 21.10.12
UF/Município: Americana - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0063/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: FTG Com. Aces. Autom. Elétrica Elétr
Processo: 20122930501998 Data: 22.10.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0064/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Horizonte Fabr. Dist. Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20122930501490 Data: 16.09.12
UF/Município: Diadema - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0065/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Tie E Shirts Ind. e Com. de Imp. Exp.
Processo: 20122930501676 Data: 23.09.12
UF/Município: Camboriu - SC
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0066/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Nova Renko Industrial Ltda
Processo: 20122930501417 Data: 08.09.12
UF/Município: Hortolândia - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0067/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Sobely Dist. Auto Peças Ltda
Processo: 20122930501963 Data: 11.10.12
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0068/16 - Nula - R Data: 29.01.16
Sujeito Passivo: Super-Par Parfuso e Ferramentas Ltda
Processo: 20122930501576 Data: 23.09.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0069/16 - Nula - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Lataza Reciclagem Ltda - ME
Processo: 20122900100988 Data: 23.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 0104/16 - Parc Proc - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Antonio Carlos Ramos ME
Processo: 20113000100432 Data: 06.12.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 0109/16 - Parc Proc - R Data: 29.01.16

Sujeito Passivo: Indústria Alimentícia do Vale Ltda
Processo: 20122901200767 Data: 15.10.12
UF/Município: Jundiá - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0111/16 - Nula - R Data: 05.01.16

Sujeito Passivo: Modas Cristina Com. de Roupas Ltda
Processo: 20122900301699 Data: 09.09.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0112/16 - Nula - R Data: 05.01.16

Sujeito Passivo: B2W - Cia Global do Varejo
Processo: 20122930501296 Data: 26.08.12
UF/Município: Itapevi - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0113/16 - Nula - R Data: 08.01.16

Sujeito Passivo: B2W - Cia Global do Varejo
Processo: 20122930501295 Data: 26.08.12
UF/Município: Itapevi - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0114/16 - Nula - R Data: 08.01.16

Sujeito Passivo: Nipponço Comercial de Ferro Ferragens
Processo: 20122900301249 Data: 16.07.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0115/16 - Nula - R Data: 11.01.16

Sujeito Passivo: SMK Comércio de Confecções Ltda
Processo: 20122900301823 Data: 26.09.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0116/16 - Nula - R Data: 11.01.16

Sujeito Passivo: H.D.R. Com. de Confecções Ltda
Processo: 20122900301909 Data: 08.10.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0117/16 - Nula - R Data: 13.01.16

Sujeito Passivo: J. E. Ribeiro - VF Modas - ME
Processo: 20122900301533 Data: 18.08.12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 0126/16 - Nula - R Data: 18.01.16

Sujeito Passivo: Leandro e Martins Ltda
Processo: 20122900301536 Data: 18.08.12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0128/16 - Nula - R Data: 18.01.16

Sujeito Passivo: S. J. 17 Industria de Modas Ltda
Processo: 20122900301363 Data: 05.08.12
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0138/16 - Nula - R Data: 15.01.16

Sujeito Passivo: Negrito Com. Confecções Ltda
Processo: 20122900301688 Data: 08.09.12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0134/16 - Nula - R Data: 15.01.16

Sujeito Passivo: Maria Elizabete Soares da Silva
Processo: 20122900301817 Data: 26.09.12
UF/Município: São Bento - PB
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0132/16 - Nula - R Data: 18.01.16

Sujeito Passivo: Lezumpê Confecções Ltda ME
Processo: 20122900301701 Data: 09.09.12
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0129/16 - Nula - R Data: 15.01.16

Sujeito Passivo: Alencar & Silva Ltda EPP
Processo: 20123000100087 Data: 23.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0118/16 - Parc Proc - R Data: 26.01.16

Sujeito Passivo: C.F. Dos Santos & Cia Ltda ME
Processo: 20123000100044 Data: 12.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0120/16 - Parc Proc - R Data: 20.01.16

Sujeito Passivo: Cabral de Menezes & Cia Ltda ME
Processo: 20123000100125 Data: 09.04.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0121/16 - Parc Proc - R Data: 26.01.16

Sujeito Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda
Processo: 20123000100086 Data: 23.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0122/16 - Parc Proc - R Data: 20.01.16

Sujeito Passivo: Irmãos Pires Móveis e Refrigeração Ltd
Processo: 20123000100123 Data: 09.04.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0125/16 - Parc Proc - R Data: 25.01.16

Sujeito Passivo: L de Paula Gouvea
Processo: 20123000100085 Data: 22.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0127/16 - Parc Proc - R Data: 20.01.16

Sujeito Passivo: M B de Castro ME
Processo: 20123000100127 Data: 09.04.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0130/16 - Parc Proc - R Data: 25.01.16

Sujeito Passivo: M R Rocha Com. e Serv. Ltda ME
Processo: 20123000100249 Data: 29.05.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0131/16 - Parc Proc - R Data: 21.01.16

Sujeito Passivo: Multi Service Representação Ltda ME
Processo: 20123000100070 Data: 15.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0133/16 - Parc Proc - R Data: 20.01.16

Sujeito Passivo: Net Chip Distribuidora de Informática
Processo: 20123000100069 Data: 15.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0135/16 - Parc Proc - R Data: 20.01.16

Sujeito Passivo: Recife Com. Varejista de Combustíveis
Processo: 20123000100036 Data: 07.03.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0137/16 - Parc Proc - R Data: 20.01.16

Porto Velho, 22 de julho de 2016.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

**EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, considerando o disposto no Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria firmado entre Governo do Estado e instituições Financeiras credenciadas pelo Ministério das Cidades e, considerando ainda o Termo de Cooperação nº. 006/PGE-2015 firmado entre Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho, tornam público que realizarão CADASTRO para levantamento de DEMANDA HABITACIONAL no Município, bem como, pré-selecionará famílias para o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – fase 2, no ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a realização de Cadastro para Demanda Habitacional do município de Porto Velho, para uso compartilhado, pelo Governo do Estado e a Prefeitura, bem como, estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR), com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia em parceria com a Prefeitura de Porto Velho, objetiva ainda a pré-seleção de candidatos a beneficiários para os apartamentos dos empreendimentos Morar Melhor e Cidade de Todos III, conforme quadro abaixo:

UNIDADES HABITACIONAIS DISPONÍVEIS						
CONDOMÍNIO	DISTRIBUIÇÃO EM GRUPOS					
	6% PESSOA IDOSA	3% PESSOA COM DEFICIÊNCIA	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	TOTAL
Morar Melhor	151	76	1.371	571	343	2.512
Cidade de Todos III	15	08	130	54	33	240
Total de Titulares	166	84	1.501	625	376	2.752
+ 30% de Reservas	50	25	451	188	112	826
TOTAL GERAL DE CANDIDATOS						3.580

2. DO CADASTRO

2.1 - Período, horário e local

LOCAL	DATA	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS
Bingool Clube , localizado na Av. Rogério Weber, 1864, Centro, sendo a entrada para atendimento ao público pela Rua Euclides da Cunha, Porto Velho/RO	30 de agosto a 08 de setembro de 2016.	O atendimento interno se dará das 08h às 16h, contudo, as senhas de triagem serão entregues diariamente, com apresentação prévia de toda a documentação exigida no Edital, iniciando-se a distribuição a partir das 8 horas.

OBSERVAÇÕES:

- De segunda a sexta serão distribuídas 700 (setecentas) senhas para triagem/conferência de documentos, devendo para isto o candidato apresentar toda a documentação exigida no Edital. E, após triagem, ou seja, documentação completa atestada pelo atendente o candidato terá acesso a nova senha que garantirá o atendimento para o cadastro.
- Aos sábados e domingo o atendimento será reduzido para o período das 8h às 14h, sendo distribuídas no máximo 500 (quinhentas) senhas.
- O quantitativo de senhas poderá ser readequado conforme o atendimento diário e decisão da coordenação.
- Esgotando-se a distribuição das senhas os portões poderão ser fechados, para melhor atendimento interno, cabendo esta decisão a coordenação da atividade.
- A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostos neste Edital.
- O acesso a segunda senha que direciona ao cadastro, dependerá da agilidade no atendimento da triagem, não sendo necessário seguir a ordem de número que o candidato foi triado.

2.2 - Excetuando-se os candidatos já sorteados e direcionados para os empreendimentos em fase de conclusão todos os cadastros habitacionais do PMCMV, realizados pela Prefeitura de Porto Velho ou SEAS/Estado anteriormente a esta data, tornam-se inválidos, devendo as famílias e ou indivíduos interessados ao acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV realizar novo cadastro, cujas diretrizes são apresentadas por meio deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO**3.1** Poderão se cadastrar:

- Famílias residentes no município de Porto Velho, atestado com a apresentação de comprovante de residência;
- Que não seja proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, a(o) candidata(o) à beneficiária e/ou companheiro(a) em qualquer localidade do país;
- Que não tenha sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais nacionais, estaduais ou municipais;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições) devendo tal documentação estar traduzida;
- Ter renda bruta familiar até 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Portaria Interministerial nº. 99 de 30 de março de 2016, devendo ser observada ainda as vedações previstas para enquadramento, conforme normativos do Programa MCMV/FAR.

3.2 O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar.

3.3 Documentos necessários para realização do cadastro e pré seleção

3.3.1 Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato do cadastro, originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Documentos pessoais do titular, do cônjuge e filhos, tais como:

- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em vigência;
- CPF ou documento oficial que contenha o número;
- Certidão de nascimento dos filhos que residem na casa com idade até 18 anos ou documento oficial que comprove a guarda, no caso de tutelados;
- Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão óbito;
- Certidão de nascimento dos cônjuges (se união estável ou solteiro).

b) Comprovante, Folha Resumo V7, que está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, devendo constar todos os membros da composição familiar;

c) Comprovante de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço;

d) Comprovante de tempo de residência há no mínimo 03 (três anos) no município de Porto Velho, podendo ser apresentado: cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial na cidade de Porto Velho ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, boletim da escola do titular ou membro que compõe a família;

e) CPF e comprovante de renda dos membros do grupo familiar que possuam rendimentos, podendo ser apresentado: contracheque atual, declaração de renda digitada de próprio punho ou ato declaratório para trabalhadores informais, aviso prévio, espelho do extrato do benefício do INSS atualizado ou outro documento que possibilite a comprovação da informação;

f) Em caso de família de que faça parte pessoa com deficiência, apresentar laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com a Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.3.2 A realização do Cadastro na Demanda Habitacional não garante a concessão da moradia.

4. PARA PRÉ-SELEÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (Faixa I)

4.1 Além de atendimento das alíneas de “a” até “f” do item 3.3.1, o candidato deverá, conforme exigências do Programa:

a) Estar de acordo pelo pagamento de 120 (cento e vinte) prestações mensais, sendo o valor mínimo de R\$ 80,00(oitenta reais) e máximo de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), conforme tabela que segue:**Renda Familiar**

Bruta Mensal (RFBM)	Prestação Mensal
Até R\$ 800,00	R\$ 80,00
De R\$ 800,01 a R\$ 1.200,00	10% da RFBM
De R\$ 1.200,01 a R\$ 1.800,00	25% da RFBM menos R\$ 180,00

Fonte: Portaria Interministerial Nº. 99 de 30 de março de 2016.

b) Está ciente que ocorrendo alteração de legislação, consequentemente poderá haver mudanças nas exigências para o acesso ao Programa MCMV, assim como nos valores das prestações.

5. ENVIO DE DADOS DOS CANDIDATOS E PESQUISA CADASTRAL

5.1 O Governo do Estado, juntamente com a Prefeitura de Porto Velho, encaminhará as informações dos candidatos resultantes dos cadastros de demanda habitacional para o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH de acordo com o modelo de dados exigidos para atendimento aos critérios nacionais e adicionais.

5.2 A inserção de informações ou de arquivos no Sistema Nacional de Cadastro Habitacional- SNCH seguirá regras e procedimentos que constam no Manual do Usuário, disponibilizado no Portal MCMV do Ministério das Cidades.

5.3 Após o envio das informações dos candidatos ao SNCH e das críticas e validações dos dados terem sido realizadas, o sistema realizará a pesquisa cadastral dos grupos familiares, tão logo haja agendamento de sorteio pela instituição financeira responsável pela contratação da operação, em comum acordo com o Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho. Serão verificadas as informações cadastrais e financeiras dos candidatos inscritos nos seguintes sistemas:

- FGTS;
- RAIS;
- CADMUT;
- CADIN;
- SIACI.

5.4 O resultado da pesquisa dos candidatos será informado em relação nominal por grupo familiar, ao Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho, bem como, a Instituição Financeira (Banco) contratante da operação e disponibilizado no Portal MCMV, conforme tipificado abaixo:

- COMPATÍVEL:** candidatos habilitados a participar do processo de seleção.
- PENDENTE:** candidatos habilitados a participar do processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de regularização de pendência junto ao CADIN, CADMUT ou SIACI, antes da assinatura do contrato para a unidade habitacional;
- INCOMPATÍVEL:** candidatos com renda familiar acima do limite do programa e/ou impedidos por restrição judicial.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, as condições de enquadramento descrita no item 3, bem como, os critérios nacionais e locais adotados pelo Governo do Estado em comum acordo com a Prefeitura.

a) Critérios Nacionais:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e
- famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

b) Critérios Adicionais Locais:

- a. famílias residentes no município, há no mínimo "3" anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
- b. famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
- c. famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;

7. HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção e sorteio dos candidatos a beneficiários será realizado, por empreendimento, obedecendo o percentual de execução da obra, por meio do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional-SNCH, mediante a aplicação dos critérios e procedimentos definidos na Portaria nº. 163 do Ministério das Cidades. Na impossibilidade de utilização do SNCH, cabe ao Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho, em conformidade com os normativos vigentes, a hierarquização e realização do sorteio, que deverá ocorrer por empreendimento.

7.2 Observados os Critérios de Priorização, serão selecionados 2.752 (dois mil setecentos e cinquenta e dois) candidatos a beneficiários na lista principal, incluindo as cotas de idosos e deficientes ou famílias com pessoas deficientes, e mais 826 (oitocentos e vinte e seis) correspondente a 30% da lista principal, que irão compor a lista de reservas, e ainda de acordo com a Resolução Recomendada nº. 02/2016 do Conselho Municipal da Cidade-Comcidade, as unidades habitacionais destinadas a idosos e pessoas com deficiência serão distribuídas, respectivamente, conforme abaixo:

- a) No mínimo 6%(seis por cento) para pessoas idosas**, na condição de titulares do benefício habitacional, e
- b) No mínimo 3% (três por cento) pessoas com deficiência**, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

7.2.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2.2 Nos empreendimentos destinados à demanda descrita nos subitem 7.2 alíneas "a e b" o referido percentual poderá ser reduzido, caso não exista quantidade de famílias com as características descritas.

7.2.3 A hierarquização e sorteio das famílias de que tratam alíneas "a e b" do subitem 7.2 deve preceder a formação dos grupos mencionados no subitem 7.3.

7.2.4 As unidades serão destinadas aos candidatos, de acordo com o atendimento ao maior número de critérios, em ordem decrescente, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias.

7.2.5 Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de unidades disponíveis, haverá sorteio entre os candidatos que atenderem a mesma quantidade de critérios.

7.2.6 Os candidatos não selecionados participarão do processo de seleção junto com os demais.

7.3 Depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados conforme alíneas "a" e "b" do subitem 7.2, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados conforme segue:

- a)** Grupo I – candidatos que atendam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios;
- b)** Grupo II – candidatos que atendam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) critérios; e
- c)** Grupo III – candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério.

7.4 Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

- a)** Grupo I – 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;
- b)** Grupo II – 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;
- c)** Grupo III – 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.

7.5 Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados no subitem anterior que comporão a lista principal, o sistema classificará hierarquicamente, os demais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva de suplentes.

7.6 Os suplentes deverão ocupar as vagas dos candidatos excluídos, de acordo com o subitem 8.1;

7.7 A lista reserva de suplentes será ordenada em cada Grupo, cujo aproveitamento dar-se-á na sequência em que foi sorteada e hierarquizada.

7.8 Os candidatos indicados na lista de suplentes do primeiro empreendimento a ser sorteado continuam no cadastro habitacional e podem participar concomitantemente da seleção do empreendimento a ser sorteado posteriormente.

7.9 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção referida na alínea "a", do subitem 7.4, devem ser aproveitados os candidatos sorteados do Grupo II, com as vagas restantes, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido o aproveitamento entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

7.10 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo II não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea "b", do subitem 7.4 as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes dos Grupos I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

7.11 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo III não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea "c", do subitem 7.4 as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes do Grupo I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos suplentes do Grupo II, até se atingir o total necessário.

7.12 Ao final do sorteio dos grupos e ainda havendo sobra de unidades, será realizado sorteio entre todos os candidatos não sorteados que permanecem no cadastro enquadrados como COMPATÍVEL e PENDENTE.

7.13 O Governo do Estado, bem como, a Prefeitura de Porto Velho, utilizarão os cadastros da Demanda Habitacional, quando houver necessidade, para atendimento em Projetos e ou Programas Habitacionais, mediante elaboração e publicação de Aditivo a este Edital.

7.14 Habilitação para contratação pelas Instituições Financeiras

7.14.1 A contratação efetiva do candidato a beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas no processo seletivo por meio de documentos e aprovação do cadastro junto aos Agentes Financeiros.

7.14.2 O Governo do Estado, por intermédio da SEAS, com o apoio da Prefeitura convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária;

7.14.3 A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

7.14.4 É dever do candidato a beneficiário acompanhar todo processo de pré-seleção junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e Prefeitura de Porto Velho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

- a)** Insuficiência ou divergência de documentação apresentada pelo candidato com as informações constantes no SNCH;
- b)** Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
- c)** Esgotamento de prazo para apresentação de documentação em qualquer fase do Programa;
- d)** Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros), esgotado o prazo para regularização;
- e)** Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;
- f)** O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
- g)** O sorteado manifestar desistência;
- h)** Outro, a ser informado;

8.2 Mesmo que convocado não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro. Com a correção do cadastro, o candidato permanecerá ativo no Cadastro de Demanda Habitacional e poderá participar de futuros processos de seleção.

8.3 O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falsos, por parte de candidato, verificado em qualquer tempo, além de sujeitá-lo às sanções penais cabíveis, resultará na anulação de todos os atos decorrentes do cadastramento, de forma que excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que não preencherem as condições para cadastramento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

8.4 A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou a qualquer outro Programa Habitacional, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

8.5 Os candidatos a beneficiários convocados na condição de suplentes, em decorrência do percentual adicional, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão inscritos no Cadastro de Demanda Habitacional para participação em futuros processos de seleção.

8.6 O Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho, não se responsabilizam pela análise dos cadastros realizada pelas Instituições Financeiras.

8.7 Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião do cadastramento;

8.8 A interposição de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na sede da SEAS, situada no Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari - Curvo 3 - 1º Andar - Avenida Farquar, nº 2986 - Pedrinhas.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR.

Porto Velho, 27 de julho de 2016.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 245/2016
PORTO VELHO-RO EM: 25/07/2016**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.138/13,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR conteúdo da **PORTARIA S.E Nº. 396/2013, de 15/08/2013. Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES Nº. 246/2016
PORTO VELHO-RO EM: 25/07/2016**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.138/13,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Vale do Jamari/Escritório Regional de Ariquemes, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: ALUÍSIO GONÇALVES DE SANTIAGO

MEMBROS: FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES
MATHEUS FOLADOR

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 248/2016
PORTO VELHO-RO EM: 27/07/2016**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.138/13,

Considerando a necessidade de compor o Comitê e Subcomitês de Planejamento e Orçamento da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, visando à elaboração do orçamento.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo discriminados para comporem o Comitê e Subcomitês de Planejamento e Orçamento, visando à elaboração do orçamento da EMATER-RO.

COMITÊ:

Coordenador do Comitê
José de Arimatéia da Silva - Diretor Técnico e de Planejamento
Matrícula - 710

Subcoordenador do Comitê
José Edny de Lima Ramos - Gerente da GEPIN
Matrícula - 70

Membros do Comitê
Alexandre da Silva Aguiar - Diretor de Administração e Finanças
Matrícula - 2904
Napolião Oliveira Guimarães - Diretor de Desenvolvimento de Pessoal
Matrícula - 216
José Tarcísio Batista Mendes - Assessor de Planejamento e Orçamento
Matrícula - 360
Wellington P. Pimentel Jenings - Assessor de Planejamento e Orçamento
Matrícula - 241

Cledmar Carneiro - Assessor Técnico
Matrícula - 834

Renata Rosa de Souza - GEPIN
Matrícula - 3292

Janderson Rodrigues Dalazen - Gerente da GETEC
Matrícula - 3683

Francisco de Assis Sobrinho - Gerente da GCCON
Matrícula - 3116

Membros dos Subcomitês
José Edny de Lima Ramos - Gerente da GEPIN
Matrícula - 70

Renata Rosa de Souza - GEPIN
Matrícula - 3292

Janderson Rodrigues Dalazen - Gerente da GETEC
Matrícula - 3683

Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade - GETEC
Matrícula - 3950

Francisco de Assis Sobrinho - Gerente da GCCON
Matrícula - 3116

Genis dos Santos e Silva - GCCON
Matrícula - 4011

Fabio Rodrigues da Costa - Gerente da GECON
Matrícula - 1553

Agenivalro Lopes Cortez - GECON
Matrícula - 627

Giselda Socorro Sena da Silva - Gerente da GEFIN
Matrícula - 1493

José Vamberto Marchão Segundo - GEFIN
Matrícula - 628

Hilsa Pinto da Silva - Gerente da GEAMA
Matrícula - 3121

Marli Loureiro - GEAMA
Matrícula - 1583

José Ângelo do Nascimento - Gerente da GESER
Matrícula - 3580

Erivaldo Araújo de Souza - GESER
Matrícula - 859

Lineide Kemper Leite - Gerente da GEAPE
Matrícula - 538

Daiane Correia Brito - GEAPE
Matrícula - 3943

Waldecy Maria Oliveira de Souza - Gerente da GEDEP
Matrícula - 458

Utenilda Oliveira de Carvalho - GEDEP
Matrícula - 494

Francisco Carlos Oliveira Moraes - Gerente da GEBES
Matrícula - 786

Ericene Carvalho da Silva Moura - GEBES
Matrícula - 1236

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2015/SUPEL**

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 013 e 061, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2015, para Aquisição de Material (Bebedouro), tendo como Fornecedor a empresa: **HILGERT E CIA**, no valor total de **R\$ 2.466,46** (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01637.01.2016.

Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2016
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº185/2016**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2016 RESULTANTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 185/2016** da Superintendência Estadual de Licitações – **SUPEL-RO**, para Aquisição de **Usina de Micropavimento Asfáltico**, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **01.1420.01708-01/2016**, foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **POTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI ME vencedora do item 01** no valor total de **R\$ 475.646,50** (Quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Porto Velho, (RO), 27 de Julho de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 040/2016**

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n. 040/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII | Nº 1757 de 29 de julho de 2016, página 09:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **BELLA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULOS LTDA**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Fornecedor: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**

Campo Novo de Rondônia, 29 de julho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente – CPL
Portaria 390/2015

**ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 047/2016**

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n. 47/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII | Nº 1757 de 29 de julho de 2016, página 10:

ONDE SE LÊ:

Processo nº **811/2016:**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Processo nº **811 e 50/2016:**

Campo Novo de Rondônia, 29 de julho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente – CPL
Portaria 390/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2016.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Presidente da CPL através da portaria Nº 039/GABINETE/2016, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR através da SEMED. Valor estimado: 319.281,66. O recebimento das propostas será do dia 02/08/2016 às 07h30 até 23/08/2016 às 09h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 23/08/2016 às 10h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4090.

Cacoal, 29 de julho de 2016.
Publique-se

Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2016
Processo nº 434/2016**

O Município de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da

Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS NA TRAVESSA 01, TRAVESSA 02 E RUA PORTO VELHO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, SENDO A ÁREA SER EXECUTADA DE 1.164,96 M² E UMA EXTENSÃO DE 217,00 M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CONVENIÊNIO Nº 067/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO., valor estimado R\$ 164.684,76 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 434/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valeodoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 29 de Julho de 2016.
Sergio Henrique S. Zuccolotto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA LHA C 70 – VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
Processo nº 001/2016**

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, em atendimento a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LHA C 70 – VALE VERDE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA POTENCIA MÍNIMA DE 90 KW / 120 HP, PARA EFETUAR DESTOCA EM ÁREA AGRÍCOLA, QUE TEM COMO OBJETIVO DE DESENVOLVER A AGROPECUÁRIA DA REGIÃO, PARA ATENDER AOS ASSOCIADOS, valor estimado R\$ 84.373,65 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais sessenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 001/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 29 de Julho de 2016

Sergio Henrique S. Zuccolotto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato 161/16.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do término do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 161/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROC. ADM: nº. 713/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DM CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE GUAPORÉ, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/16, Proc. Adm. Nº 625/2016

DA DOTAÇÃO: 02.07.03.12.361.0011.1210.0000.4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES- OBRAS EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 83.089,02 (oitenta e três mil e oitenta e nove reais e dois centavos)
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o PROC. Adm. nº 624/16, conforme a T P nº 04/16, para a empresa D.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME, com o valor de R\$ 41.346,34 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o resumo da Ata de Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia-Ro, 30 de junho de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-995/2016/SEMPPLAN

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 6515/GAB/PMB/2016, Publicado dia 17 de Junho de 2016, torna público a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016/CPLMS/PMB/RO. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01-995/2016/SEMPPLAN. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia civil para construção da Sede da Câmara Municipal (Convênio nº 099/PCN/2015 - SINCONV 817160/2015). Discriminada no presente Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais). DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. Tel: (069) 3238-2658.

EDITAL: O Edital e anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br).

Buritis, 27 de Julho de 2016.

Juliane Aires Santana Ávila
Presidente da CPLMS
Decreto: 6515/GAB/PMB/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016

Objeto: eventual e futura locação de horas/maquinas (pá carregadeira e motoniveladora 120k), destinado a Secretaria de Obras, com o valor total estimado em R\$ 605.000,00 (seiscientos e cinco mil)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 56/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 12/08/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/08/2016 (Horário de Brasília).** A retirada

do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de julho de 2016.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 254/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **039/2016** que tem por objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens de pneus, destinado a Secretaria de Obras, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **EZEQUIEL ALVES CARDOSO-ME - 01.794.461/0001-46** VALOR TOTAL R\$ **19.056,60 (dezenove mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** Cacaulândia – RO, 01 de agosto de 2016. **EDMAR RIBEIRO AMORIM** PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA. PROCESSO Nº 279/2016. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2016** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **044/2016** que tem por objeto: **eventual e futura locação de horas de veículos (caminhão pipa), destinado a Secretaria de Obras**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **C DE FELIPE – ME - 34470419/0001-29** VALOR TOTAL R\$ **89.000,00 (oitenta e nove mil)**

Cacaulândia – RO, 01 de agosto de 2016.
EDMAR RIBEIRO AMORIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZIA D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 018/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA – ME
PROCESSO: 418/SEMETUR/2016

OBJETO

Constitui o presente objeto, contratação de empresa especializada para execução de obras de ILUMINAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Construção (montagem) do sistema de iluminação específica do campo de futebol localizado na Linha 45, km 22,5 na zona rural, com implantação de 04 (quatro) torres (postes) de comprimento total 12,00m e carga nominal 400 kg, instalação de 16 projetores com lâmpadas vapor metálicos, potência individual de 400 w, ligada na tensão de 220 Vca entre fases no município, conforme detalhamento constante do plano de trabalho.

VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 88.946,94 (Oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução da obra será de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da lei 8.666/9;

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizada pela Comissão de Recebimentos de Serviços e Obras;

A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de agosto de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Pregão Presencial
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.98/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de serviços de mecanização agrícola para pequenos produtores, Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme projeto básico em anexo.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1078/2016

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 16/08/2016 AS 12:00 HORAS .

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Agosto de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

Ineditoriais

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, INTIMA aos Senhores Interessados relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 - Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho - RO.

Ficam as partes comunicadas de decisão proferida em processo em seu desfavor para, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiserem, apresentar recurso:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
JOAO NERI BUENO DE QUADROS	PR-015916/O	2014/000174

Fica a parte comunicada de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, se quiser, interpor Pedido de Retificação de Decisão:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
ROBSON FERREIRA PEGO	RO-005218/O	2014/000257

Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar pagamento da multa:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
VALDINEI DA SILVA	RO-003708/O	2013/000048
GILMAR VEIGADA DA SILVA	RO-008321/O	2015/000043
CLAUDIO LIMA DE SOUZA	RO-002385/O	2015/000173
NAY JUSSARA SOARES DE SOUZA	RO-004998/O	2014/000088
CLAUDECI FERREIRA ROSA	RO-004531/O	2015/000161
ELIZALDO MACHADO DE SÁ	RO-005445/K	2015/000170
ARLINDO GONZAGA BRANCO	RO-002467/O	2013/000017

Fica a parte comunicada da abertura de processo em seu desfavor, no prazo de 15 (Quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa.

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	RO-005000/O	2016/000080

Faz saber que os Contabilistas foram penalizados com Censura Pública:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
JOSIAS MARIANO DE SOUZA	RO-004588/O	2014/000230
JOSE EVANGELISTA CORTEZ	RO-003556/O	2014/000154
IVAN SOARES DA SILVA	RO-006658/O	2014/000107
ABDO NAIF FERNANDES DE LIMA	RO-002732/O	2014/000259
DILSON RODRIGUES NORONHA	RO-003848/O	2014/000112
MARCOSAURELIO HARTIWIG	RO-002707/O	2014/000176
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA	RO-006337/O	2014/000231
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	RO-004255/O	2014/000262
EDINALDO FRANCISCO GOMES	RO-004590/O	2014/000213
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	RO-000554/O	2014/000216
ALVARO LUIZ CASAGRANDE	RO-003536/O	2014/000219
OSMAR SANCHES CHAVES	RO-002619/O	2014/000256
FERNANDO FERREIRA BRAGA	RO-004501/O	2015/000126
AGLAE MARIA DE CARLI	RO-006908/O	2013/000183

Faz saber que os Contabilistas foram penalizados com Multa e Censura Pública:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
FLORINDO MUNIS DA SILVA	RO-005179/O	2014/000118
ANTONIO DA SILVA FERREIRA	RO-003256/O	2014/000228
MARCOS LEO BENTES	RO-003568/O	2014/000223

Fica a parte intimada de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para complementar denúncia:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
DAVI DE OLIVEIRA - ME	RO-002908/K	2016/000005

Ficam as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do solicitado na notificação:

Profissional	Nº Registro	Nº Notificação
IVAN SOARES DA SILVA	RO-006658/O	2016/000098
IVAN SOARES DA SILVA	RO-006658/O	2016/000209
EVANDRO NEGRI BALANSIN	RO-004654/O	2016/000048
MARCLEI DA SILVA BRITO	RO-004554/O	2016/000044
VALDINEI DA SILVA	RO-003708/O	2015/900524

Ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

Contador EDNEU DA SILVA CALDERARI
Presidente do CRCRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS APLICADA AO MÉDICO DR. HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS CRM/RO 1658, CRM-SP n. 161511 e CRM-MT n. 6397 A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01 a 30/08/2016.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante ao Acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional n. 04/2011, VEM TORNAR PÚBLICA a pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d", do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico DR. HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS, inscrito no CRM/RO sob o n.º 1658, CRM-SP n. 161511 e CRM-MT n. 6397 por infração aos artigos 38 e 40 do Código de Ética Médica (Resolução n.º 1.931/09, DOU 13.10.2009)

Porto Velho, 01 de Agosto de 2016.

Cons. Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Corregedor

O Srº. **Vianey Ferreira dos Santos**, portador do RG 172.350 SSP/PR e legalmente inscrito no CPF nº 142.945.402-49 residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, nº 3920 Centro, inscrição estadual Nº00000003774465, no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de suas notas fiscais eletrônica de produtor rural, 0000001 até 000010 Mod 4. Nada mais a informa.